

aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

24 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Castro Daire ([www.cm-castrodaire.pt](http://www.cm-castrodaire.pt)) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Castro Daire, 30 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

303646567

## MUNICÍPIO DE ÉVORA

### Aviso n.º 17580/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 21.º, n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 76.º, n.º 1 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo n.º 1 do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho:

Ana Cristina Branco de Freitas Jan, com início a 16 de Agosto de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Engenharia Civil, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Filipa Alexandra de Matos Enes Bravo, com início a 5 de Agosto de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Arquitectura, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Lisete de Jesus Freitas Gomes Cuco, com início a 16 de Agosto de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Arquitectura, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Elsa Sofia Freire de Carvalho, com início a 1 de Setembro de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Arquitectura, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Pedro José Pinho de Oliveira e Neves, com início a 1 de Setembro de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Arquitectura, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Telma Patrício Félix, com início a 1 de Setembro de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Arquitectura, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Jorge Miguel Leal Ramos Vicente, com início a 1 de Setembro de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Educação, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Oscar Miguel Farias Fialho Tojo, com início a 1 de Setembro de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Educação, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Sofia Isabel Matoso Carapito de Sousa, com início a 1 de Setembro de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Comunicação, Marketing e Relações Públicas, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Paços do Município de Évora, 27 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303644947

### Declaração de rectificação n.º 1826/2010

O aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2010, referente à celebração de contrato a tempo indeterminado, foi publicado com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê:

«Cláudia Isabel Cordeiro Angelino, com início a 30 de Julho de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Engenharia Civil [...]

Ana Cristina Rodrigues Galhardo, com início a 2 de Agosto de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Engenharia Civil, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondentes à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Elsa Cristina Rego Santos, com início a 28 de Julho de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Engenharia Civil, [...]

deve ler-se:

«Cláudia Isabel Cordeiro Angelino, com início em 2 de Agosto de 2010, para a categoria de técnico superior — engenharia civil [...]

Ana Cristina Rodrigues Galhardo, com início em 2 de Agosto de 2010, para a categoria de técnico superior — engenharia civil, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondentes à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Elsa Cristina Rego Santos, com início em 2 de Agosto de 2010, para a categoria de técnico superior — engenharia civil, [...]

27 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303644955

## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### Regulamento n.º 725/2010

#### Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere

O presente Regulamento tem como objectivo a gestão do parque de estacionamento subterrâneo do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere, em regime de pagamento horário e em regime de estacionamento periódico sem reserva de espaço, para viaturas ligeiras.

Consagra o artigo 70.º do Código da Estrada, com a regulamentação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2-B/2005, de 24 de Março, a necessidade de existência de um regulamento que afecte as categorias dos veículos ao direito de utilização dos locais de estacionamento, bem como da fixação das taxas a cobrar através dos meios adequados.

O parque de estacionamento fica incluído numa zona da vila que foi recentemente objecto de requalificação, pretendendo constituir-se numa opção viável de estacionamento, colocando à disposição do automobilista um local seguro e cómodo para estacionar a sua viatura.

Em conjunto com este Regulamento existirá um outro, designado Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Taxada do Concelho de Ferreira do Zêzere.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pelas alíneas *u*) do n.º 1 e *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, com remissão para as alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, aprovou, na sua reunião ordinária de vinte e cinco de Junho de dois mil e dez, o Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere.